



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 125/2016

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 77/2016

HISTÓRICO

Disposição

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 110.000,00, e dá outras providências.

Tramitação

1-Aceito como objeto de estudo em 21-11-2016.

2-As Comissões competentes exararam Pareceres em 21-11-2016.

3-APROVADO em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 21-11-2016.

Redação Final

Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 22-11-2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (2016), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 77, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e dá outras providências".

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Buritama, pela respectiva importância:

03 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

03.02 – Previdência do IPREM

319001.00 – 09.272.0027-2.069 Aposentadorias e Reformas.....R\$ 110.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

03 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

03.02 – Previdência do IPREM

999999.99 – 99.997.7999-0.006 Reserva de Contingencia.....R\$ 110.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 110.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **VINTE E DOIS** dias do mês de **NOVEMBRO** de dois mil e dezesseis (2016), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 147/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **PROJETO DE LEI Nº 84/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 110.000,00, e dá outras providências;

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 21 / 11 /2016.

Carlos A. T. Rosa

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Vereador

**ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO**
Câmara _____

PREZIDENTE

**APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO**
POR UNANIMIDADE ☒
FAVORÁVEIS ☐
CONTRÁRIOS ☐
ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões 21/11/16



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº 125/2016

PARECER Nº 88 /2016

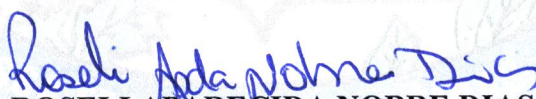
Senhor Presidente

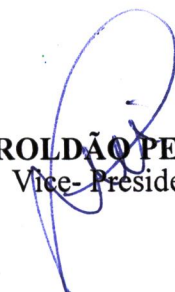
Senhores Vereadores:

A Comissão de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, após efetuar estudo referente ao **PROJETO DE LEI Nº 84/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 110.000,00, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 21 / 11 /2016.


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Presidente


LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
Vice-Presidente


RONALDO RAMOS FERNANDES
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 125/2016

PARECER Nº 125/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

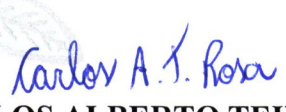
A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 84/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 110.000,00, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 21/11/2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
PRESIDENTE


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Vice - Presidente


CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 125/2016

PARECER Nº 125/2016

Senhor Presidente

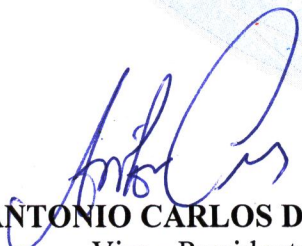
Senhores Vereadores:

A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 84/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 110.000,00, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 21/11/2016.


RONALDO RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Vice - Presidente


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

**REF. PROJETO DE LEI N.º 84 DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

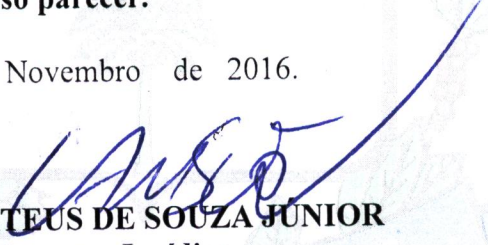
**"Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar na importância de R\$- 110.000,00 (cento
e dez mil reais), e dá outras providências".**

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 84/16,
essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais,
abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação
autoriza a abertura de créditos suplementares. Estes estão assim diretamente
relacionados ao orçamento. Suplementam-se, pois, os créditos do orçamento anual.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 18 de Novembro de 2016.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Buritama, pela respectiva importância:

03 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

03.02 – Previdência do IPREM

319001.00 – 09.272.0027-2.069 Aposentadorias e Reformas.....R\$ 110.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

03 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

03.02 – Previdência do IPREM

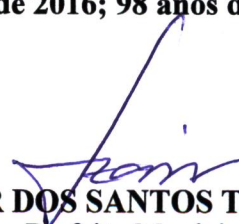
999999.99 – 99.997.7999-0.006 Reserva de Contingencia.....R\$ 110.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 110.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 17 de novembro de 2016; 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.


IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

**ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO**
Câmara _____

PRESIDENTE

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Sala das Comissões _____

**Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Sala das Comissões _____

**Lize Roldão Perpétuo
PRESIDENTE**

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

Sala das Comissões _____

**Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE**

**APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO**

POR UNANIMIDADE ☒

FAVORÁVEIS ☐

CONTRÁRIOS ☐

ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões _____

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 0000406

Data: 18/11/2016 Horário: 15:50

Administrativo -



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa a abertura de credito suplementar para atender demanda do IPREM, conforme se constata de solicitação em anexo.

Atenciosamente,


IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA

Prefeito Municipal

TECNOLÓGICA - Otimizada - 18-NOV-2016 15:37:000407-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 0000407

Data: 18/11/2016 Horário: 15:53

Administrativo -



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

OFÍCIO ESPECIAL

Buritama-SP, 10 de Novembro de 2016.

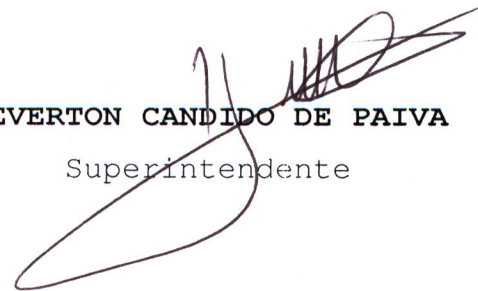
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Av. Frei Marcelo Manilia, n.º 700
BURITAMA - SP
CEP - 15290-000

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
6364	11/11/16	f

Senhor Prefeito:

Venho através deste propor e solicitar a Vossa Excelência o envio de projeto de lei para o Poder Legislativo para abertura de um Crédito Adicional Suplementar, conforme Resolução n.º 16/2016 de 10 de novembro de 2016 em anexo.

Atenciosamente,


HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente



At: Juntaria
At: Curitiba

Para por de fora

Bem como 16/11/16

f

ERNANDA HELENA S. TIRAPELI
RG: 30.274.838-6
Dir. do Dpto. Mun. de Administração



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

RESOLUÇÃO N.º 16/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Propor e solicitar ao Senhor Prefeito Municipal, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente do IPREM, pela respectiva importância.

ORGÃO	03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
Unidade Orç.	03.02 – PREVIDÊNCIA DO IPREM		
CLASSIFICAÇÃO GERAL	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
09.272.0027-2.069 3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS – Manutenção do setor da Previdência do IPREM.....		110.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		110.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura da suplementação indica-se como recurso à anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

ORGÃO	03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
Unidade Orç.	03.02 – PREVIDÊNCIA DO IPREM		
CLASSIFICAÇÃO GERAL	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
99.997.7999-0.006 9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Manutenção do Setor da Previdência do IPREM.....		110.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		110.000,00

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA
Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL
Responsável pela Secretária